



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I - CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

MARIANA CAVALCANTI PEREIRA

**JUVENTUDE E CRIMINALIDADE SOB A PERSPECTIVA
DA ESCOLA DE CHICAGO**

**CAMPINA GRANDE – PB
2014**

MARIANA CAVALCANTI PEREIRA

**JUVENTUDE E CRIMINALIDADE SOB A PERSPECTIVA
DA ESCOLA DE CHICAGO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Direito, do centro de Ciências Jurídicas, da Universidade Estadual da Paraíba, em cumprimento à exigência para obtenção do grau de Bacharel em Direito.

**Orientador: Prof. Dr. MARCONI DO Ó
CATÃO**

CAMPINA GRANDE – PB

2014

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

P436j Pereira, Mariana Cavalcanti
Juventude e criminalidade sob a perspectiva da escola de
Chicago [manuscrito] / Mariana Cavalcanti Pereira. - 2014.
32 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) -
Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Jurídicas,
2014.

"Orientação: Prof. Dr. Marconi do Ó Catão, Departamento de
Direito privado".

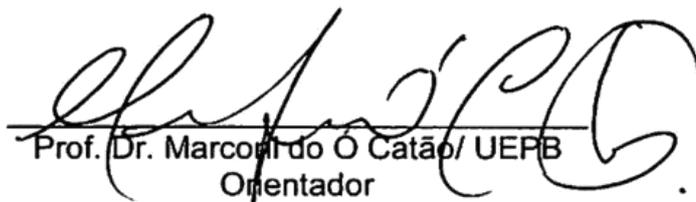
1. Direito penal. 2. Ecologia humana. 3. Juventude. 4.
Crime. I. Título.

21. ed. CDD 345

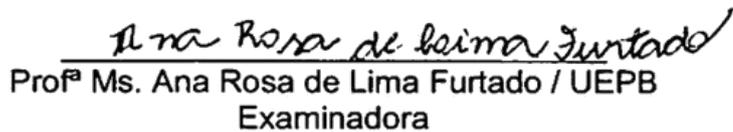
MARIANA CAVALCANTI PEREIRA

**JUVENTUDE E CRIMINALIDADE SOB A PERSPECTIVA DA
ESCOLA DE CHICAGO**

Aprovada em 14/02/2014


Prof. Dr. Marco Antônio do O. Catão / UEPB
Orientador


Prof. Ms. Amilton de França / UEPB
Examinador


Profª Ms. Ana Rosa de Lima Furtado / UEPB
Examinadora

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha mãe pelo amor que se doa, se sacrifica e se alegra, e sem o qual eu muito pouco seria.

Ao meu mestre e orientador, professor Marconi Catão, pelo exemplo, apoio e paciência inestimáveis.

A todos os amigos que se fizeram irmãos durante essa trajetória.

JUVENTUDE E CRIMINALIDADE SOB A PERSPECTIVA DA ESCOLA DE CHICAGO

PEREIRA, Mariana Cavalcanti¹

RESUMO

A partir das crescentes referências relacionadas com a *juventude e criminalidade*, este trabalho objetiva realizar uma análise desta dupla relação, utilizando-se, para tanto, das contribuições advindas da *Escola de Chicago*, tendo a *Ecologia Humana* como sua mais importante teoria, onde irá estabelecer a cidade como seu principal laboratório, mais especificamente, nas comunidades que habitam áreas urbanas degradadas, verificando os fatores potencializadores de diversos problemas sociais, sobretudo, da criminalidade e da violência. Nesse contexto, deu-se uma especial atenção aos fenômenos sociais envolvendo os jovens, buscando-se compreender os elementos que envolvem essa faixa etária e concorrem para seu ingresso no crime. Além do mais, no decorrer deste estudo, verificou-se a necessidade de uma mudança de paradigmas no tratamento dos jovens em conflito com a lei, pensando-se, especialmente, em uma política de prevenção e abandonando o modelo clássico de repressão. De maneira que a justificativa do desenvolvimento desta pesquisa é no sentido de apresentar as principais referências dos conceitos e teorias que compõem o estudo realizado pela *Escola de Chicago* como um parâmetro para conseqüentes reflexões sobre a necessidade de integração entre as diferentes áreas do saber, com posteriores aplicações no âmbito das cidades brasileiras, para que então seja possível conhecermos de fato os problemas que assolam nossa realidade, principalmente para o auxílio das Ciências Jurídicas que jamais devem permanecer na inércia, necessitando sempre de constantes adaptações à sociedade contemporânea. Para tanto, usamos do procedimento analítico-descritivo, tendo sido realizado um levantamento bibliográfico nas literaturas nacional e internacional que dizem respeito à matéria.

PALAVRAS-CHAVE: Escola de Chicago; Ecologia Humana; Juventude; Crime.

¹ Graduanda do Curso de Bacharelado em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba, Campus Campina Grande, Centro de Ciências Jurídicas. E-mail para contato: mari1917@gmail.com

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1 A ESCOLA DE CHICAGO: BREVE HISTÓRICO	8
2 TEORIA DA ECOLOGIA HUMANA E CRIMINALIDADE: DESVIO E DESORGANIZAÇÃO SOCIAL	13
3 CRIME E JUVENTUDE: OS HOMICÍDIOS NO CENÁRIO BRASILEIRO	22
CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
REFERÊNCIAS	31

INTRODUÇÃO

A partir do século XVIII, com o crescente industrialismo, surgem inúmeros problemas sociais, frutos do desenvolvimento econômico desigual. Assim, a segregação acompanha o alastramento das cidades, sobretudo das metrópoles; sendo que a divisão social do trabalho exerce papel crucial na construção da conjuntura urbana, intensificando, então, as questões localizadas. Logo, a pobreza passa a ser uma iniquidade frequentemente verificada nos grandes centros, não mais estando relacionada apenas à vida rural.

Desse modo, foi sendo gradativamente estabelecido um viés entre as ideias de desigualdade social, pobreza e exclusão - sendo esta última referente ao contrário de coesão social, semelhante ao conceito de estigma ou desvio – que muito auxilia no desenvolvimento das teorias do crime defendidas pela *Escola de Chicago* (NASCIMENTO, 2003, p.57). Portanto, foi na busca de identificar o desdobramento do processo responsável pelos problemas sociais que se deu uma atenção especial ao tema da violência urbana, principalmente no que concerne à esfera da criminalidade juvenil, área onde a instituição norte-americana em análise dedicou grande parte dos seus esforços.

Então, aos poucos, a justificativa para as raízes da criminalidade pautadas em elementos puramente psicogenéticos foi sendo deixada de lado, posto que desconsiderava outros aspectos como a cultura, por exemplo. Dessa maneira, os estudos começaram a se voltar para as explicações de cunho mais dinâmico, isto é, onde se levavam em conta tanto fatores psicológicos e biológicos, quanto os sociais objetivos. Nesse contexto, autores como *Park, Burgess, McKenzie, Mannheim, Parsons, Merton*² entre outros, deram relevantes contribuições à área em estudo, utilizando-se de conceitos como anomia, desvio social, desorganização social e geração formando, assim, parte do escopo das teorias propostas pela *Escola de Chicago* a fim de elucidar a problemática da violência urbana.

Mas, foi notadamente a partir do século XX que tal Escola investiu suas pesquisas nas questões da violência e criminalização, buscando-se uma

² MERTON, R. K. **Sociologia: Teoria e estrutura**. Tradução de Miguel Maillat. São Paulo. Mestre Jou, 1968; PARK, R. E; BURGESS, E. W. **The City: Suggestions for Investigation of Human Behavior in the Urban Environment**. London. The University of Chicago Press, 1967.

compreensão dos fenômenos juvenis das gangues, do desvio social e de suas relações com os processos de adaptação à vida metropolitana. De forma que foi nessa conjuntura social que surgiu a *teoria da Ecologia Humana*, fundada na perspectiva de analisar como a cidade – ou *habitat social* – pode influenciar no comportamento dos indivíduos nela inseridos.

Com efeito, as teorias sociológicas propostas pela *Escola de Chicago*, principalmente a da *Ecologia Humana*, são atualmente compreendidas como referenciais de máxima relevância para nortear os estudos na área da Criminologia, no sentido de traçar parâmetros mais dinâmicos no entendimento da relação entre o crime e os indivíduos, em seus diferentes espaços e conjunturas sociais; e no campo das Ciências Jurídicas, visto que se trata de uma área de conhecido que, segundo *Abramovay* (2002, p. 15) alerta para a crise e, eventualmente, a falência de marcos institucionais e normativos das sociedades modernas.

Assim, o objetivo central deste texto é, a partir dos pontos que foram brevemente destacados, demonstrar as contribuições da Escola de Chicago em relação ao estudo do crime, tendo como foco principal a delinquência juvenil. No desenvolvimento deste trabalho, apresentaremos dados relacionados com os grandes índices que se enquadram nessa faixa etária no contexto de algumas cidades brasileiras.

1 A ESCOLA DE CHICAGO: BREVE HISTÓRICO

Em 1910, nos Estados Unidos, um grupo de sociólogos que compunham o departamento de Sociologia da Universidade de Chicago formam a Escola Sociológica de Chicago, onde o principal cerne das discussões ali desenvolvidas se encontraria no estudo dos fenômenos urbanos, dando corpo, portanto, à chamada Sociologia Urbana. As pesquisas foram voltadas para tal área em decorrência do crescimento demográfico e do alargamento da extensão urbana que se processavam naquela cidade.

A *Escola de Chicago* tinha uma especial preocupação em realizar suas pesquisas por meio de abordagens formais e sistemáticas, lançando mão de coleta e análise de dados, inspirando-se na experiência alemã, buscando, assim, produzir uma sociologia de caráter científico. De modo que o trabalho de

campo, o estudo empírico, a observação direta dos fatos eram indispensáveis para a formulação de suas teorias. Ademais, os assuntos de maior interesse dessa Escola residiam em questões como urbanização, crime, juventude e família; mas, para tanto, os sociólogos que ali desenvolviam seus trabalhos trouxeram contribuições de diversas áreas, a fim de promover uma integração entre os saberes, compondo uma sociologia que se encontrasse num ambiente muito mais interdisciplinar. Então, conceitos da Biologia, Psicologia, Filosofia e Geografia foram de enorme importância na construção dos estudos da cidade, esculpindo gradativamente as particularidades de tal Escola.

Para *Downes e Rock apud Freitas (2002, p.54)*, os trabalhos desenvolvidos na França, Manchester e Londres eram consideráveis, já na época que naquela época o Marxismo surgia na Europa. Contudo, foi em Chicago que houve a industrialização da Sociologia, tendo, assim, como uma de suas consequências, uma criminologia razoavelmente coerente.

Portanto, foi por intermédio de três ramos da sociologia - *formalismo, pragmatismo e reforma social* – que a *Escola de Chicago* traçou as linhas do pensamento dos seus estudos sociológicos: o *formalismo* se propôs a verificar as formas que dão base às relações em sociedade, a fim de produzir uma espécie de equação da vida social; já o *pragmatismo* negava a busca de uma verdade imperiosa, mediante uma filosofia da ação ou da intervenção; e a *reforma social*, no âmbito dos estudos propostos pela referida Escola, procurava uma criação de vínculos entre os indivíduos desmotivados, assim como fontes para seu bem-estar (*FREITAS, 2002, p. 55-56*). Assim, na articulação desses ramos, a *Sociologia Urbana*, influenciada principalmente por *Robert Park*, vislumbra a cidade como um laboratório social, em especial nas grandes cidades, onde a investigação do comportamento coletivo se realiza de maneira mais clara, estudando, para tanto, a sociedade do ponto de vista biótico e sociológico; sendo que este último se relaciona os processos sociais ligados à vontade humana, enquanto que o primeiro diz respeito a processos naturais autônomos da vontade humana. Ademais também foi reconhecida a grande importância que tem a técnica da observação participante, aproximando-se, portanto, do modelo etnográfico, trazendo, então, consistência e riqueza às atividades da referida Escola.

Sem dúvida, um dos maiores trabalhos desta Escola foi o *Chicago Area Project*, que inclusive tinha a pretensão situada justamente na questão da reforma social, voltada notadamente para o grupo jovem. Liderado por *Clifford Shaw*, este projeto buscava a transformação concreta da realidade local de uma comunidade chamada *Russel Square Park*. De modo que, de início as atividades recreativas foram oferecidas como cartão de convite, no entanto, a ideia de *Shaw* ia bem mais além do caráter assistencialista. Dessa forma, o maior desafio do *Chicago Area Project* era verificar os componentes daquela realidade, buscando promover o melhoramento da comunidade por meio de uma força que partisse de dentro dela mesma. Para isso, moradores da própria *Russel Square* foram chamados para auxiliar nas atividades ali desenvolvidas, sendo esta atitude de enorme relevância para o sucesso do projeto, uma vez que os problemas seriam melhor identificados e tratados por quem de fato vivia aquela dinâmica.

Em síntese, o projeto realizado na *Russel Square* concentrou seus esforços direcionados para o tema da delinquência, especificamente, a juvenil. Assim, fatores como exclusão, falta de supervisão familiar e comércio de procedência criminosa foram constatados naquela comunidade, sendo igualmente observado que o grupo em questão era um dos principais envolvidos. Mas, retomaremos essa discussão, de forma mais aprofundada, o tópico seguinte. Enfim, é por meio da teoria da *Ecologia Humana* que os sociólogos de Chicago vão traçar diversos estudos para a explicação da influência do ambiente social nos comportamentos desviantes.

De fato, o principal laboratório de estudos da Escola de Chicago era a cidade, mais especificamente os grandes centros urbanos, pois foram nesses locais que melhor se observou a natureza do homem enquanto ser social. Além do mais, o conceito de ecologia foi adaptado para a sociologia, no sentido de se analisar a interação dos organismos – no caso, dos indivíduos. Assim, termos como simbiose, invasão, dominação e sucessão são utilizados por *Robert Park*, *Ernest Burgess* e *McKenzie* na concepção da então *Teoria da Ecologia Humana*. Registre-se, que a conjuntura em que surgiu tal teoria estava envolta de uma grande incidência de imigração nos Estados Unidos, havendo intensas discussões quanto as questões étnicas e seus impactos na cidade. Nesse contexto, assevera *Coulon* (1995, p.30) que:

[...] a este interesse da sociologia de Chicago pela questão da assimilação dos imigrantes que se deve a existência vários dos grandes conceitos da sociologia americana, entre os quais a desorganização social, a definição da situação, a marginalidade, a aculturação.

De maneira que, em consequência dessas transformações sociais, a cidade foi, então, dividida em áreas, pois acreditava-se que havia forças dentro das comunidades, representadas por agrupamentos, de tal forma que era necessário o isolamento dos fatores, com o intuito de se proceder com a observação das tipicidades das pessoas e instituições produzidas pela operação conjunta de tais forças. Assim, diferentemente da Escola Clássica, a *Ecologia Humana* defendia que a sociedade era quem impunha limitações ao livre arbítrio do homem, havendo, de certo modo, um pensamento revolucionário, pois até então o que se preconizava era a ideologia psicogenética absoluta.

Destarte, para a *Sociologia Urbana*, as diferentes áreas encontravam-se em relação de simbiose, isto é, necessitavam uma da outra para existir, e eram provenientes de processos naturais e não da vontade humana, bem como participavam de uma relação de invasão e dominação, em diferentes aspectos e por diversos motivos. Em resumo, são esses que vão atuar como as molas propulsoras das dúvidas suscitadas para os estudos da *Escola de Chicago*, sendo, para tanto, dedicadas várias pesquisas enfocando questões como pobreza, crise de valores, propriedade e delinquência.

Como podemos observar, para os estudiosos de Chicago, a cidade é um super-organismo, onde a perspectiva de vida coletiva é assumida como um processo concreto de relação entre meio-ambiente, população e organização, logo, o comportamento humano é fruto de vetores sócio-ambientes, e as mazelas sociais advêm da desorganização social, não de um determinismo biológico. Então, é a partir desse pensamento que *Burgess* desenvolve uma teoria sobre a cidade que se expande em padrões de círculos concêntricos, denominada de *Teoria das Zonas Concêntricas*, tendo como objetivo a comprovação da influência da estruturação urbana e social na vida dos indivíduos. Ademais, esse sociólogo constatou na cidade de Chicago uma expansão radial, dividindo-a em cinco zonas, atribuindo, ao longo dos seus

estudos, particulares aspectos a cada uma delas; bem como verificando a atuação dos fatores de invasão, dominação e sucessão. Por fim, este autor conclui que muitos dos problemas sociais eram consequência de uma desorganização social, não sendo, portanto, a desorganização individual o padrão.

Na ótica da Escola de Chicago, a desorganização social é entendida como um dos fatores oriundos da rápida urbanização e do aumento da visibilidade das desigualdades sociais, ocasionando o enfraquecimento dos valores coletivos. De forma que, mudanças dos mais diversos aspectos podem gerar tal fenômeno, incluindo transformações desde as de caráter tecnológico, natural, econômico, político, etc. Em suma, todas as áreas da cidade são afetadas, de alguma maneira, pela desorganização social, só que em diferentes escalas os impactos serão sofridos, uma vez que a desigualdade no acesso aos bens materiais e simbólicos é justamente quem vai definir os excluídos, os marginalizados, os estigmatizados, entre outros grupos sociais igualmente presentes em nossa sociedade.

Nessa construção teórica, surge o entendimento de que as áreas degradadas são os espaços habitacionais deteriorados, sujeitos à violência e criminalidade, desprovidos, muitas vezes, de saneamento e de outros básicos indispensáveis a um padrão de vida digna. Assim, essas áreas não chegam a ser consideradas nem mesmo como lugares de fato, visto que seus integrantes se encontram excluídos das metrópoles, alheios aos recursos e espaços públicos.

Realmente, essas áreas deterioradas são constatadas, sobretudo, nas camadas pobres da sociedade, surgindo, então, um dos maiores problemas que enfrentamos hoje: o da estigmatização. A exclusão, segundo *Nascimento* (2003, p. 60) tem várias dimensões, sendo um processo de caráter múltiplo, ou seja: cultural, econômico e social. Contudo, pobreza e exclusão, entretanto, diferenciam-se do termo desigualdade social; até porque, a existência de um, não necessariamente implica na do outro, mas o que observamos é o recorrente terreno comum que abriga estes três conceitos. Continuando, esclarece *Nascimento* (2003, p. 63):

A desigualdade social na sociedade moderna tem várias conotações. De forma simples, assinalo duas. Tem uma conotação positiva, na medida em que nela reside o processo de concorrência e desenvolvimento, onde se situam os eixos da inovação tecnológica e do dinamismo social e econômico. A desigualdade entre os indivíduos em uma sociedade de mobilidade aberta faz com que esta sociedade tenha um dinamismo extraordinário. [...] Mas existe uma conotação negativa, na medida em que a desigualdade, ao crescer, diferenciando os homens, coloca em risco a construção do espaço da igualdade. Esta conotação negativa é mais manifesta quando grupos sociais são colocados no espaço da pobreza absoluta e, sobretudo, na fronteira da sobrevivência, pois, assim, ficam impossibilitados de participar da gestão dos bens comuns.

Dessa forma, a partir da perspectiva estudada pela *Escola de Chicago*, concentramos nosso interesse sob a relação entre as áreas denominadas degradadas, que sofrem influência direta dos citados fatores – pobreza, exclusão e desigualdade social – com o problema da criminalidade, especificamente a de caráter violento, no âmbito da juventude.

2 TEORIA DA ECOLOGIA HUMANA E CRIMINALIDADE: DESVIO E DESORGANIZAÇÃO SOCIAL

A teoria da *Ecologia Humana*, passando a ser compreendida como uma alternativa às teorias que explicavam o comportamento humano como decorrente de uma esfera meramente psicogenética, surge na defesa da ideia de que o ambiente exerce influência no comportamento humano, levando-se em consideração fatores sociais, econômicos, políticos, culturais, etc, como já salientado antes. De maneira que, diferentes áreas da cidade, por encontrarem-se em situações díspares, não só geograficamente, muitas vezes acabam se transformando, ainda que transitoriamente, em ambientes degradados, esquecidos e marginalizados, sendo estes espaços urbanos chamados de “não cidades”.

Então, com base na ideia da desorganização social, nota-se que não são as intenções que sujeitam o indivíduo ao crime, na verdade, trata-se de uma questão de crise nos controles sociais, principalmente o controle informal, isto é, os laços sociais comunitários. Nessa ótica, um importante fator

defendendo pela *Escola de Chicago* é a força da comunidade de se auto-organizar e prevenir seus problemas sociais de modo endógeno. Portanto, um ambiente escasso de recursos que sustentem uma vida minimamente digna, agravado pela grande mobilidade de pessoas, ocasiona o enfraquecimento das instituições básicas da sociedade – como a família, a escola, dentre outras. Uma vez fragilizados, esses indivíduos tornam-se potencialmente suscetíveis à perda de objetivação social; saliente-se que o grande anseio dos que habitam esses ambientes degradados, nada mais é do que deixar tal situação, canalizando todos os seus esforços para sair daquelas áreas.

Na *Teoria das Zonas Concêntricas de Burgess*, é traçada a Zona II – justamente a área mais degradada da cidade de Chicago, como a área mais potencialmente criminogênica. Sobre essa zona, enfatiza Freitas (2002, p. 75):

A Zona II normalmente é marcada por casas em péssimo estado de manutenção, infra-estrutura deficiente, pobreza, doenças, alcoolismo, restaurantes baratos, pessoas ociosas, novos imigrantes e baixo controle social. É a “área natural” a ser ocupada pelo recém-chegado à cidade, por ser a mais barata para se viver e se localizar próxima das fábricas, que absorviam esta mão-de-obra. Ali residem pessoas de classes desfavorecidas e minorias sendo local propício ao desenvolvimento de cortiços e formação de guetos. Por estas razões, é considerada a área mais indesejada para se morar, o que explica a alta mobilidade residencial que a caracteriza.

Mas, muito embora a teoria da *Ecologia Humana* estar apoiada na ideia de desorganização social, a constatação feita dentro das comunidades é de que cada uma delas possui uma estrutura, seguindo até mesmo níveis de hierarquia, tendo em vista que “todo grupo de excluídos tende a desenvolver práticas de solidariedade interna, para se proteger das representações negativas do restante da sociedade.” (NASCIMENTO, 2003, p.60). Logo, o desafio, passa a ser a promoção do redirecionamento das práticas ali existentes, procurando preservar o espírito de aliança que eventualmente tenha se formado.

Ainda nesse contexto, destacamos que os estigmas em cima das classes pobres relacionam-se a diferentes padrões históricos e culturais de cada região do mundo. Na realidade latino-americana, notamos que a rápida urbanização tem o poder de substituir as relações sociais primárias pelas secundárias, de menor controle social; sendo que essa situação se agrava pelo

fato de vivermos em uma sociedade onde o apelo ao consumo é veemente, tensionando ainda mais os trabalhadores pobres. De modo que essa dinâmica concorre para o crescimento da violência urbana e das novas representações sociais sobre os pobres, onde, muitas vezes, é por meio da violação da transgressão da lei que irá se buscar resolver tais tensões. (NASCIMENTO, 2003, p.70).

Na medida em que as relações são cada vez mais transitórias e o controle social informal menos presente, os valores tradicionais são desvinculados da coletividade, dando lugar a agrupamentos considerados desviantes. Em outros termos, o que acontece é uma substituição de valores e a conseqüente a configuração de uma nova ética dentro daquela realidade; ou seja, enquanto esses grupos ocupam espaços por intermédio de um determinado poder exercido naquela comunidade, estimulam também a formação de novos grupos desviantes. Assim, muitos irão, de fato, constituir família, conseguir uma moradia, arrumar um emprego – ainda que em condições miseráveis, mas já outros permanecerão na criminalidade.

Para a *Ecologia Humana*, o fator pobreza é um elemento considerável, uma vez que os integrantes das classes menos favorecidas são levados a habitar as regiões mais degradadas, onde, na maioria dos casos, moram também os autores de infrações criminais, como ressalta *Tangerino* (2002). Dessa forma, observa-se que os novos moradores nem sempre seguirão o caminho dos que ali já estavam, contudo, a experiência nos mostra que a parcela jovem, principalmente os filhos dos pobres, influenciados por esses ambientes, estarão sujeitos à interação com uma gama de condutas, abrangendo, infelizmente, a criminal.

Diante dessas considerações, percebemos que a solução proposta pela *Escola de Chicago* reside no fortalecimento do controle social informal, por meio dos grupos sociais e da comunidade, reestabelecendo a ideia dos laços comunitários. Com efeito, essa alternativa de saída encontra justificativa na relação mútua existente entre um controle social frágil (em virtude da perda da coesão moral) e o crescimento da desorganização social, haja vista que essa interação, segundo os ecologistas, é capaz de promover e agravar os níveis de grupos desviantes, de criminalidade, sobretudo a juvenil, nas áreas deterioradas.

Na convivência em sociedade, é pacífico de que todos os grupos sociais estabelecem regras, seguindo preceitos morais e políticos. Por conseguinte, o indivíduo que violar essas regras, quebra um contrato social, maculando então uma situação de estabilidade, de normalidade. Segundo *Becker* (2008, p. 27):

Regras sociais são criação de grupos sociais específicos. As sociedades modernas não constituem organizações simples em que todos concordam quanto ao que são regras e como elas devem ser aplicadas em situações específicas. São, ao contrário, altamente diferenciadas ao longo de linhas de classe social, linhas étnicas, linhas ocupacionais e linhas culturais. Esses grupos não precisam partilhar as mesmas regras e, de fato, frequentemente não o fazem. Os problemas que eles enfrentam ao lidar com seu ambiente, a história e as tradições que carregam consigo, todos conduzem à evolução de diferentes conjuntos de regras. À medida que as regras de vários grupos se entrecrocaram e contradizem, haverá desacordo quanto ao tipo de comportamento apropriado em qualquer situação dada.

Assim, dependendo do teor da ruptura dessas regras e da conjuntura social de um determinado local, aplica-se uma penalidade como maneira de pagamento por tal ato; a essa conduta de transgressão dá-se o nome de infração penal, que abrange as contravenções penais e os crimes. Segundo *Capez* (2009, p. 113), O crime pode ser considerado “como todo fato humano que, propositado ou descuidadamente, lesa ou expõe a perigo bens jurídicos considerados fundamentais para a existência da coletividade e da paz social.” A contravenção penal trata-se de uma conduta de menor potencial ofensivo, punida, no nosso ordenamento jurídico, com prisão simples, multa ou com ambos; já o crime abrange os fatos típicos considerados mais graves, mais perigosos, o qual nosso Direito Penal pune com detenção ou reclusão, podendo cumular ou não com multa.

Em regra, os indivíduos que transgridem a lei, especificamente aqueles que cometem os atos de maior potencial ofensivo, ou seja, de maior reprovação, visto que atinge valores e bens essencialmente relevantes, são os chamados criminosos, sendo pessoas que se desviaram de uma dinâmica social desejável.

Quanto ao vocábulo *desvio*, segundo *Aurélio Buarque de Holanda* (2001), é o ato de desviar(-se) da posição normal. Logo, é a partir desta perspectiva de raciocínio que os sociólogos de Chicago contextualizam tal

acepção nos estudos sobre criminalidade, buscando as causas de condutas consideradas atípicas, que direcionem seus efeitos para uma vertente anormal dentro de uma determinada sociedade. Registre-se, que o conceito sociológico de desvio não se exaure nas pesquisas sobre o crime, pois é encontrada sua aplicação em diversos outros temas, contudo, no presente trabalho, focaremos naquela área específica.

Por muito tempo, houve uma certa tendência em atribuir as raízes da conduta criminosa a fatores biológicos e psicológicos. Em conformidade com *Miskolci* (2005, p.12), os cientistas viam no lugar do desempregado o “vagabundo”, sendo o criminoso compreendido como um anormal nato, ao invés de alguém que envereda pelo crime devido a circunstâncias sociais. O desvio, pois, era tido como doença, logo, o desviante, um degenerado.

Mas, desde o final do século XIX, com a teoria da *Ecologia Humana* apoiando-se em uma analogia entre a acepção biológica de organismos à estrutura da sociedade, de um modo geral, as pesquisas passaram a tomar outro rumo, com base na ideia da desorganização social, respaldando seus estudos no conceito de ambiente degradado, levando em conta fatores culturais, econômicos, entre outros.

No âmbito deste trabalho, consideramos os jovens envolvidos com o crime como personagens desviantes; tomando a concepção de desvio sua versão mais aproximada da acepção de exclusão, como um dos desdobramentos desta - por um ordenamento socialmente instituído, procurando observar o impacto que a pobreza, a exclusão e as desigualdades sociais relacionadas a ambientes degradados ocasionam nessa faixa etária de pessoas jovens.

Sem dúvidas, esse conjunto de elementos concorrem para um agravamento da sujeição ao crime, principalmente devido aos estigmas que abrangem os integrantes das classes menos favorecidas, para os quais, nem a justiça, tampouco as políticas públicas ainda não atuam de modo eficaz. A respeito dessa realidade, *Becker* (2008, p. 25), baseado nos ensinamentos mertonianos, esclarece-nos:

O grau em que um ato será tratado como desviante depende também de quem o comete e de quem se sente prejudicado por ele. Regras tendem a ser aplicadas mais a algumas pessoas que a outras.

Estudos da delinquência juvenil deixam isso muito claro. Meninos de áreas de classe média, quanto detidos, não chegam tão longe no processo legal como os meninos de bairros miseráveis. O menino de classe média tem menos probabilidade, quando apanhado pela polícia, de ser levado à delegacia, de ser autuado; é extremamente improvável que seja sentenciado. Essa variação ocorre ainda que a infração original da norma seja a mesma nos dois casos.

A título de ilustração, dentro da realidade brasileira, podemos fazer uso até mesmo da nossa literatura, citando a célebre obra do escritor baiano *Jorge Amado*, “Capitães da Areia”, que em 1937 já criticava e retratava essa problemática da desigualdade jurídica e social com que nossos cidadãos são tratados, mostrando-nos a situação de estigma que os jovens, principalmente os mais carentes, viviam e ainda vivem na época atual. A narrativa desse clássico autor tem início com a notícia de um jornal alertando a população para o seguinte fato:

O que se faz necessário é unia urgente providência da policia e do juizado de menores no sentido da extinção desse bando e para que recolham esses precoces criminosos, que já não deixam a cidade dormir em paz o seu sono tão merecido, aos Institutos de Reforma de crianças ou às prisões. Passemos agora a relatar o assalto de ontem, do qual foi vítima um honrado comerciante da nossa praça, que teve sua residência furtada em mais de um conto de réis e um seu empregado ferido pelo desalmado chefe dessa malta de jovens bandidos [...].

É certo que, diante do contexto de um ambiente degradado, não podemos generalizar o caso, afirmando que todos os jovens aí residentes serão criminosos. Em suma, que fique clara nossa ideia de que os jovens são consideravelmente atingidos pelos problemas que existem nesses ambientes no que concerne ao ponto criminalidade.

Ressalte-se, também, o fato de que a teoria desenvolvida pela *Escola de Chicago* foi construída sob a égide de um contexto sócio-cultural presente naquela região específica, submetida a um determinado processo histórico. Até mesmo no que diz respeito à estrutura espacial da cidade, na *Teoria das Zonas Concêntricas* de Burgess, há de se proceder com sua devida adaptação, caso se queira aplicá-la à nossa realidade brasileira. Assim, com as devidas ressalvas, valemo-nos dos conceitos e ideias ecológicas a fim de buscarmos a adequada compreensão da nossa temática, sem contudo exaurí-la.

Isto posto, verificamos o desvio estereotipado em uma situação de conflito, onde os desviantes não compõem a integralidade de um grupo social formado pelos jovens, sendo eles indivíduos que, influenciados pelos fatores que já mencionamos, dão sua resposta à desorganização social – naturalmente proveniente do processo urbano – a qual se encontram inseridos e submetidos às suas consequências mais graves. Portanto, são indivíduos considerados pela parcela “normal” da sociedade, como incômodos ou mesmo “não-pessoas”, já excluídos naturalmente pelas circunstâncias sociais que vivenciam. Logo, são vítimas e igualmente autores, sobretudo, da violência urbana, mas para os quais não devemos fechar os olhos, tendo em vista que também participamos desse processo em análise. Enfim, somos responsáveis, em maior ou menor escala do sistema no qual estamos submetidos e pelo qual inúmeras pessoas, pouco a pouco, perdem até mesmo a própria noção de humanidade e sensação de ser humano.

Outrossim, a partir dos estudos que desenvolveram a teoria da desorganização social nos ambientes degradados como um relevante fator causal da criminalidade, os sociólogos de Chicago, liderados por *Clifford Shaw*, em 1930, pensaram em um projeto onde pudessem testar suas teorias mais a fundo, objetivando o fortalecimento do que eles acreditavam ser importantes elementos na comunidade: o reatamento dos laços sociais comunitários e uma maior concretude dos instrumentos de controle social informal.

Dessa maneira, é criado o *Chicago Area Project*, como já salientamos antes, cuja principal finalidade se encontrava na promoção de oportunidades e conscientização da população local, no sentido de prevenir e combater os problemas da criminalidade partindo de seus próprios esforços; com efeito, o ideal de reforma social do qual fizemos menção é, necessariamente, defendido neste projeto. Assim, o *Chicago Area Project* foi inicialmente estabelecido na comunidade de *Russel Square Park*, no sul da cidade de Chicago, área considerada intensamente degradada, tendo em vista sua localização circunvizinhada por indústrias, onde a maioria dos seus habitantes trabalhava em condições precárias, sob uma carga horária semanal de 60 horas, dedicando, portanto, pouco ou nenhum tempo às atividades familiares e comunitárias (TANGERINO, 2007, p. 94).

De fato, os níveis de delinquência juvenil eram marcantes na *Russel Square*, área urbana na qual o *Chicago Area Project* concentrou seus objetivos de prevenção do crime e tratamento dos delinquentes. Os princípios e a filosofia desse projeto voltavam seus olhares, especialmente, para dentro das casas desses jovens. Nesse sentido, *Sorrentino* (1959, p.40) lembra que, para os seus fundadores, o *Chicago Area Project*:

[...] era a esperança de que um método mais efetivo para a prevenção da delinquência e do tratamento de delinquentes nas áreas economicamente pobres e fisicamente deterioradas da cidade poderia ser desenvolvido através dos esforços organizados dos moradores dessas áreas. O programa é baseado na convicção de que os residentes locais – os pais, as mães e os líderes nativos – constituem o ambiente humano primário da criança e do mundo social significativo, através do qual ela é socializada. (tradução nossa) ³

Ademais, os espaços de socialização na comunidade em estudo acabam sendo principalmente as tavernas, onde as pessoas se juntavam para consumir bebidas alcoólicas, havendo inúmeros desses estabelecimentos, e o curto tempo que os residentes dali tinham, dedicavam a tais lugares. Então, a ausência de espaços e atividades que contribuíssem de maneira positiva na construção de uma comunidade menos desorganizada socialmente também enfraquecia os laços sociais e o controle social informal.

Diante de toda essa realidade social, o *Chicago Area Project* intervém no *Russel Square Park* com três propostas claras de atuação: recreação, vigilância e mediação (*TANGERINO*, 2007, 99). Nesse sentido, *Clifford Shaw* era avesso às atividades meramente assistencialistas, vislumbrando o desenvolvimento de habilidades já potencialmente construídas naquela comunidade, mas que precisavam ser redirecionadas para uma vertente positiva e, para isso, o esporte era visto como um meio eficaz, entre outras atividades oferecidas na comunidade, mormente à faixa etária jovem. De maneira que tudo isso conservava a ideia de união, de time – já contida nas

³ It was the hope of the founders that a more effective method for the prevention of delinquency and the treatment of delinquents in the economically poor, physically deteriorated areas of the city could be developed through the organized efforts of the residents of these areas. The program is based on the conviction that local residents – the father, mothers and indigenous leaders – constitute the primary human environment of the child and the significant social world through which he is socialized.

ganguês, por exemplo – mas também estimulava valores como disciplina e respeito, além de desencorajar a agressão.

De modo igual, o envolvimento da família nas atividades desses jovens era extremamente visado e fomentado pelo programa, pois observava-se “que a delinquência juvenil como fenômeno social continha em si um elemento de ausência de supervisão paterna [...] O processo educativo é uma das formas essenciais de exercício do controle social informal” (TANGERINO, 2007, p. 101). O projeto, inclusive, acreditava que a escola, enquanto instituição social, obteria resultados mais significativos na medida em que a comunidade a compreendesse como integrante dela, e não apenas como um organismo autônomo.

Na realização e promoção das diversas atividades, o programa contava impreterivelmente com o auxílio de instrutores locais – líderes natos da própria comunidade – que conheciam de fato a linguagem, o comportamento e a dinâmica dos moradores, facilitando a aplicação dos princípios, mediando os jovens e contribuindo de forma ímpar no estímulo à participação de mais residentes no projeto. Sobre essa perspectiva, Sorrentino (1959, p.40) é bastante elucidativo:

Este método de auto-ajuda cooperativa para os problemas da comunidade local tem sido um poderoso estímulo aos residentes. Recursos humanos até então inexplorados do bairro são mobilizados para um ataque concertado e coletivo sobre os problemas humanos. Os cidadãos e os líderes locais conhecem sua comunidade intimamente, têm contatos e relações significativos com o mundo social e pessoal do delinqüente e podem, portanto, fazer uma contribuição distinta para a solução de problemas locais. (tradução nossa)⁴

Indiscutivelmente, os programas do *Chicago Area Project* eram distintos dos já realizados por outras agências pois se dispuseram a enfrentar o desafio de trabalhar com jovens delinquentes, os quais necessitavam de atenção redobrada, esta, portanto, seria fomentada pelo projeto nos habitantes locais do *Russel Square Park*. Além disso, tal projeto também prestou importante

⁴ This method of cooperative self-help applied to local community problems has been a powerful stimulus to residents. Heretofore untapped human resources of the neighborhood are mobilized for a concerted and collective attack on human problems. Citizens and local leaders know their community intimately, have personal contacts and relationships with the significant social world of the delinquent and can, therefore, make a distinctive contribution toward the solution of local problems.

atenção à intervenção na vida das crianças, procurando inibir condutas que posteriormente entrariam em conflito com a comunidade e com a lei. Em relação a isso, *Schlossman et al* (1984, p. 17) explica:

[...] Uma das características mais importantes que distinguiram o Chicago Area Project de outras agências sociais era a sua vontade de trabalhar com jovens persistentemente difíceis e delinqüentes. [...] O CAP não virou as costas para jovens mais velhos que, por uma razão ou outra, ignoraram o conselho de funcionários e voluntários e persistiram na conduta criminosa ao ponto onde foram cometidos para reformar escolas, prisões, ou prisões. A lógica do projeto, na verdade, o obrigava a fazer esforços especiais para incorporar o jovem adulto ex-presidiário em programas do CAP [...].(tradução nossa)⁵

Após essas reflexões, foi possível compreender porque o *Chicago Area Project* é considerado um bom modelo, tendo, inclusive, obtido resultados desejáveis e significantes, haja vista que os índices de delinquência entre os jovens decaíram, ainda que tal fato não esteja meramente relacionado à intervenção de *Shaw* e sua equipe (*TANGERINO*, 2007, p. 109). De maneira que, podemos atribuir o sucesso do projeto, entre outros fatores, ao caráter do trabalho direto com e para a comunidade, até porque a mudança em grande escala, isto é, na cidade como um todo, obviamente começa nas suas parcelas, e, para isso, é crucial a participação dos moradores de cada área.

3 CRIME E JUVENTUDE: OS HOMICÍDIOS NO CENÁRIO BRASILEIRO

No tópico anterior, salientamos que em um ambiente degradado, devido à escassez de recursos e fragilidade do controle social, a parcela mais atingida, sobretudo pela violência urbana, é a da população jovem – compreendida a

⁵ One of the most important features that distinguished the Area Project from other social agencies was its willingness to work with persistently difficult and delinquent youth. Ideally, the CAP intervened early enough into the children's lives to disrupt patterns of misconduct before they led to serious confrontation with social control authorities. [...] But the CAP did not turn its back on older youth who, for one reason or another, ignored the advice of staff and volunteers and persisted in criminal conduct to the point where they were committed to reform schools, jails, or prisons. The logic of the Area Project actually required it to make special efforts to incorporate the young adult ex-convict into CAP programs [...]

faixa etária entre 15 e 29 anos.⁶ Realmente, haja vista que própria comunidade onde estes jovens estão inseridos encontra-se com suas instituições fragilizadas, comprometendo os referenciais mais básicos da vida em sociedade (família, escola, vizinhança, etc), em virtude de fatores sociais, culturais, econômicos, dentre outros, levam essas pessoas a buscarem a sensação de pertencimento em outro *loco*. Assim, o futuro que terão, muitas vezes, está ligado a uma realidade de violência, criminalidade e exploração.

Saliente-se, também, ressalte-se que muito embora este grupo social esteja formalmente inserido no arcabouço jurídico, sob a égide dos direitos e garantias fundamentais, percebemos, principalmente nas camadas financeiramente carentes da sociedade, uma considerável ineficácia dos programas sociais específicos voltados à proteção familiar e à convivência comunitária. Por conseguinte, a vulnerabilidade desses jovens, para além dos seus reclames intrínsecos, nada mais é do que o próprio reflexo da fraqueza dos vínculos sociais e pessoais desenvolvidos; de forma que os esforços daquelas políticas sociais devem ser direcionados no sentido de propor o fortalecimento desses laços, trabalhando a questão de maneira centrífuga, uma vez que a comunidade é o *loco* primário das sociabilidades em grande escala.

Na formação dos novos grupos sociais, observamos o conceito de gangues como sendo grupos de jovens, residentes na mesma vizinhança, os quais, regularmente, praticam diversas atividades, que vão desde pequenas contravenções chegando até mesmo a crimes de maior potencial ofensivo (FREITAS, 2002, p.79). Tal fenômeno está associado à procura de uma identidade em função da configuração que a cidade tem, representando, assim, uma alternativa ao que a sociedade lhes rejeita; de maneira que, trata-se de um grupo onde esses jovens se sentem pertencidos, componentes de algo.

Na concepção de *Einstadter & Henry apud Freitas* (2002, p.70), a prática de infrações penais pelos membros da gangue, para a teoria da Ecologia Humana, é consequência da busca pela sobrevivência em ambientes socialmente desorganizados. De forma que a associação é um fenômeno comum, principalmente na fase da juventude, onde se busca identidade,

⁶ Segundo definição incluída no marco legal da Secretaria Nacional de Juventude (Ar. 1º, § 1º do Estatuto da Juventude (disponível em <http://www.secretariageral.gov.br/Juventude> - acesso em 10 de janeiro de 2014)

assimilação, entre outras particularidades; de igual modo, isso também acontece nos ambientes degradados, porém, são as condutas desses grupos que refletem os problemas que atingem a comunidade onde vivem.

De fato, o anseio por espaços públicos é verificado, sendo estes espaços necessários. Nesse contexto, várias pesquisas e trabalhos realizados em municípios brasileiros revelaram o desejo das pessoas de terem locais abertos, no intuito de possibilitar a interação na comunidade, tais como praças, parques, etc. Em pesquisa realizada no Distrito Federal, *Abramovay et al* (2002, p.49-50) afirma:

A vida na periferia impõe uma existência marcada pela rotina, com graves limitações às atividades de lazer, seja precárias condições de infra-estrutura das cidades, seja em virtude da falta de dinheiro. De fato, esses jovens contam com poucas possibilidades de diversão, de praticar esportes e de utilizar, de maneira geral, a sua criatividade. Frequentemente restam poucas alternativas além da prática de atos ilícitos e do consumo de drogas e bebidas alcoólicas que, ao mesmo tempo, representam uma forma de diversão e, por outro lado, são constitutivos de um ambiente de violência que coloca novas restrições ao exercício do lazer.

Como podemos perceber, além da escassez de estruturas e programas eficazes que fomentem a socialização nesses ambientes degradados, uma determinada área pode também configurar-se como criminogênica, mesmo com a constante mobilidade de seus habitantes, sendo a partir dessa perspectiva que a ecologia humana atenta para o fortalecimento dos laços comunitários. Para explicar como isso acontece, *Shaw e McKay* desenvolveram a teoria da delinquência por transmissão cultural. Assim, são nos ensinamentos de *Freitas* (2002, p.85) que esta proposta teórica torna-se bastante clara:

O ponto-chave é que certos tipos de crime se tornavam uma norma cultural dentro da zona de transição. Eles relacionaram a delinquência juvenil à teoria de desorganização social. Afirmavam que havia uma probabilidade maior da prática de crime numa comunidade com ausência de suporte comunitário, havendo probabilidade menor de sua ocorrência se os adolescentes tivessem apoio de seus pais, escola e/ou igreja. A alta mobilidade verificada na área central da cidade fazia com que os residentes tivessem uma tendência a não se interessarem pelo que ocorria à sua volta, já que não pretendiam ficar ali por muito tempo.

Após essa exposição sobre as generalidades relativas à Teoria da Ecologia Humana, passaremos a demonstrar algumas implicações da teoria ecológica juntamente com a sua relação entre criminalidade e juventude na realidade social brasileira.

A expressão violência urbana é bastante abrangente, pois envolve inúmeras formas de condutas praticadas no âmbito das cidades, podendo ser por meio do exercício do constrangimento, físico ou moral, sobre alguém, no sentido de obrigá-la a submeter-se à vontade de outrem, ou, ainda, também podem, igualmente, ser utilizadas contra a liberdade de um bem material. Por conseguinte, de imediato, lembramos do furto, roubo, sequestro, homicídio, entre tantas outras situações; mas, sem dúvida, um dos crimes que mais abalam o imaginário coletivo é o assassinato, sendo exatamente para este que voltaremos nossa atenção, principalmente devido aos fatos dos alarmantes índices envolvendo jovens brasileiros.

Com efeito, os grupos sociais de faixa etária jovem, especialmente aqueles que vivenciam uma realidade desprovida de recursos materiais e simbólicos, com pouco ou nenhum acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas, culturais encontram-se em condição de vulnerabilidade. Então, os vazios deixados pelas esferas convencionais de sociabilidades, já não bastam para esses jovens, visto que são vazias e possuidoras da característica recorrente da transgressão. Logo, a compreensão do fenômeno da violência é um dos maiores desafios contemporâneos (ABRAMOVAY, 2003, p.1).

O cenário da violência no Brasil revela que tal fenômeno não é consequência pura da diversidade do nosso povo, tendo em vista que o principal fator que contribui para o agravamento da situação é o da exclusão social, onde muitas pessoas já não são mais vistos como tais por seus semelhantes (NASCIMENTO, 2003, p.56). Por conseguinte, a transgressão por meio da violência surge como uma resposta à dura realidade vivida, como bem elucidada *Cara e Gauto* (2007, p.180):

O problema fundamental não está na existência e convívio de diferentes grupos, mas na maneira como a dinâmica social vivida no Brasil gerou, e permanentemente reproduz, um ciclo perverso de exclusão social que, se consideramos a questão da violência, gera preconceito e tem como consequência perigosa a negação de direitos

para a população excluída – em relação à juventude, resulta no não-reconhecimento da condição de *sujeito de direitos*. A violência aparece aí não só como um sintoma da convulsão social, mas também como uma eficaz, embora triste, maneira de comunicar à sociedade essa degradação social e comunitária. Contudo, as vítimas da violência urbana têm o mesmo perfil de seus agressores [...].

Em pesquisa realizada por *Tangerino* (2007, p.127-130) sobre a criminalidade na cidade de São Paulo, utilizando-se dos conceitos ecológicos aqui mencionados, foi observado uma relação de proporção direta, em diversos bairros, entre o número de chefes de domicílios pobres e mortes violentas, sendo que o inverso também é verificado: quando a pobreza diminui, também diminuem os homicídios. Além do fator econômico, elementos como mortalidade infantil, acesso aos meios de locomoção, desemprego, entre outros também estão relacionados a tal fato. Nesse contexto, registre-se que, não apenas na pesquisa supracitada, mas no quadro geral de homicídios do nosso país, verifica-se que a maior parcela atingida é composta pela faixa etária jovem. Por fim, *Tangerino* (2007, p. 146) conclui que “os jovens são a um só tempo as maiores vítimas e os maiores algozes”.

Mas, diante de tais evidências, surge o questionamento: por quê os jovens e não os mais velhos? Sem dúvida, o momento vivenciado pela juventude se diferencia das demais na medida em que ocorre uma verdadeira busca por personalidade e auto-afirmação; de maneira que a grande maioria dos jovens é assim, não importando a classe social. Porém, essa fase, nas camadas mais degradadas da sociedade, se distingue na exteriorização dessa busca, refletindo-se, muitas vezes, por intermédio da violência. Nessa linha de raciocínio, *Cara e Gauto* (2007, p.180-181) afirmam que:

A violência aparece também como um recurso à preservação da auto-imagem: ser violento e/ou envolvido com a criminalidade confere *status* social. A vida social compartilhada em grupos é fundamental para o jovem, pois oferece apoio e proteção. A violência enquanto afirmação de identidade necessita de uma platéia, já que comunica ao se romperem as regras e recorrerem à violência, *quem é e o lugar que quer ocupar*. Em São Paulo, uma característica fundamental e peculiar dos casos de homicídio é que estes são resultados de conflitos interpessoais, tendo como autor pessoas sem antecedentes criminais e que são, geralmente, conhecidos das vítimas. O problema dos homicídios de jovens tem muito mais a ver com a maneira como os conflitos são resolvidos do que com o envolvimento com a criminalidade. Fatores como machismo, a expressão de poder dentro de um grupo e a honra têm a função de tencionar os conflitos a soluções violentas.

Em uma outra pesquisa realizada por *Carla Coelho de Andrade* (2007, p.133-136) nas periferias de Brasília, afirma-se que a proximidade com a violência nesses ambientes banaliza o comportamento violento, tornando-o, com frequência, trivial; de maneira geral, os jovens acreditam que há sempre uma justificativa para que a pessoa exerça a violência, sendo esta considerada por eles como legítima nos seguintes casos: extrema pobreza; necessidade e desemprego; sentimento de vingança; uso de drogas; entre outros que também fazem parte dessa percepção.

Uma relevante pesquisa realizada há 15 anos, a nível nacional, que pode nos auxiliar a ter uma ideia da situação de homicídios envolvendo jovens, sobretudo na condição de vítimas, é o *Mapa da Violência* (WALSELFISZ, 2013), onde se dedica uma parte especial voltada aos estudos sobre a juventude. De fato, o mapa mais recente, disponibilizado em 2013, traça o quadro dessa situação. De modo que elaboramos um resumo das últimas décadas, com o intuito de demonstrar o preocupante percentual de homicídios – considerados genericamente como aquelas agressões intencionais por terceiros que levam à morte da vítima - dentre os óbitos da população jovem, em comparação a dos não jovens:

Tabela: Estrutura da Mortalidade: Número de Homicídios. População Jovem e Não Jovem. Brasil, 1980/2011 (adaptado)

Ano	População Não Jovem		População Jovem	
	Total de Óbitos	Homicídios	Total de Óbitos	Homicídios
1980	718.741	9.583	31.986	4.327
1990	778.085	21.035	39.199	10.954
2000	900.796	27.859	45.890	17.501
2011	1.123.578	33.762	46.920	18.436
Total	27.827.917	738.739	1.327.829	407.169

Fonte: SIM/SVS/MS

Como é possível verificar, apesar do crescimento relativamente pequeno na taxa de homicídio da população jovem entre os anos de 2000 e 2011

(5,3%), entretanto há de se considerar a variação entre os anos de 1980 e 2011: 326,1%. Ademais, a própria relação direta entre o número total de óbitos e de homicídios nos causa uma certa inquietação, pois os números indicam que a juventude vem sendo vítima em uma escala crescente que é de extrema relevância.

Com efeito, apenas no ano de 2011, o número de homicídios de jovens brasileiros ultrapassa o das mortes diretas em conflitos armados durante 4 anos no Afeganistão, por exemplo; em período igual a este, 62 conflitos armados ao redor do mundo resultaram em um total de 208.349 mortes diretas, total este que não ultrapassa o número de jovens vítimas de homicídio em 12 anos (2000-2011) no Brasil, país onde não há disputas territoriais, movimentos emancipatórios, conflitos de fronteiras ou atos terroristas, entre outros (WALSELFISZ, 2013, p. 21).

Cara e Gauto (2007, p.175) observam uma certa correlação entre o protagonismo juvenil nos índices de criminalidade e os fatores como a baixa do crescimento econômico, desde 1980; além disso, esses autores igualmente destacam a queda dos investimento em infra-estrutura, como também das políticas sociais, tudo isso em prol da valorização do mercado produtivo no lugar do financeiro. Por último, *Cara e Gauto* consideram que as taxas de desemprego e homicídios são mais presentes entre os jovens devido à sua vulnerabilidade, comparada a dos mais adultos. Realmente, reiteramos que essa vulnerabilidade decorre da ambientação degradada que a juventude, principalmente a das classes menos favorecidas, vivencia, relacionada à precariedade dos instrumentos de controle social informal (apoio e supervisão familiar, convivência comunitária, educação escolar de qualidade, etc). Porém, saliente-se que esse fenômeno pode ser amenizado com o fortalecimento do capital social, sendo este entendido, segundo *Putnam* (2000, p. 177) como as redes e os laços existentes entre os habitantes de uma determinada sociedade, no sentido de coordenar as suas ações.

Logo, a família, a comunidade e a escola necessitam de um olhar atento por parte das políticas públicas e da sociedade como um todo. Ademais, o Estado não deve procurar apenas substituir tais instituições, que são básicas, por outras, devendo sim promover oportunidades que as levem a dialogar social, cultural e economicamente com toda a cidade de maneira harmoniosa.

Indiscutivelmente, esse caráter intersetorial é de imensa importância, na medida em que o todo irá direcionar seus esforços para pontos em comuns, ou seja: o fortalecimento da comunidade, a proteção dos cidadãos, a redução dos ambientes hostis e do caráter criminogênico das áreas mais degradadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao término deste trabalho trabalho, foi possível concluir que os estudos desenvolvidos pela *Escola de Chicago* são de grande importância na compreensão dos fenômenos que surgiram ao longo da estruturação das cidades, sobretudo das metrópoles. Neste texto, nossa pretensão não foi apenas de relacionar as principais teorias dos sociólogos de Chicago, mas também objetivou-se as articulações entre as ideias propostas nas teorias às soluções que foram encontradas, sempre buscando despertar a reflexão sobre a necessidade de integração entre as áreas do saber científico.

No decorrer deste estudo, percebemos que as causas isoladas não são suficientes para elucidar as problemática que foram suscitadas. De modo que a pobreza, a desigualdade social, a exclusão e a degradação urbana são resultados de processos econômico, cultural e político que predominam nas sociedades capitalistas. Assim, o encontro dessas iniquidades sociais com esses processos formam e disseminam fenômenos sociais preocupantes, destacando-se entre estes a criminalidade que na época atual assona o nosso país veementemente.

Concluiu-se também, que no âmbito da criminalidade, um lamentável fato que ocupa diariamente um considerável espaço na mídia brasileira diz respeito aos nossos jovens, que estão morrendo, vítimas da violência urbana, em uma proporção alarmante. Mas, também é pertinente registrar que eles são igualmente os protagonistas desse quadro, portanto, levando-nos a questionar as causas dessa faixa etária participar dessa triste realidade.

Outrossim, compreendemos que a dificuldade do acesso aos direitos constitucionalmente assegurados, apesar de todos nós sermos considerados como sujeitos de direitos, é uma situação recorrentemente vivenciada entre as pessoas que habitam os ambientes considerados degradados, haja vista não possuírem infra-estrutura adequada; serviços públicos, como atendimento

médico; transporte público; segurança, entre outros – de boa qualidade, o que levam as pessoas a buscarem ansiosamente a saída desses locais, não estabelecendo, portanto, laços sociais com a comunidade. De maneira que, na precariedade desses laços sociais – considerados instrumentos importantes do controle social informal, principalmente pelos nossos jovens que são atingidos, pois ficam alheios às referências de sociabilidades primárias, sujeitando-se, então, à busca de sentido para a vida em outros focos: crime, drogas, exploração dos mais diversos tipos, etc. Desse modo, o mundo obscuro da violência é visto às claras por essa juventude vulnerável, que passa a levá-lo de maneira banal.

Verificamos, igualmente, que uma das principais contribuições da *Escola de Chicago* para a Criminologia foi a de negar a relação entre o crime e os fatores puramente psicogenéticos, substituindo tal ideia pela teoria de que os impactos dos processos históricos vivenciados por cada sociedade podem influenciar diretamente diversas áreas da cidade, e, conseqüentemente, resultar em desfechos nas áreas sociais, econômicas, culturais, entre outras.

Por fim, acreditamos que, no que diz respeito à violência urbana, a prevenção ainda seja a melhor saída, estando isso em conformidade com a perspectiva abordada pelos estudos ecológicos. De fato, na medida em que o capital social é fortalecido dentro das comunidades, juntamente com os cuidados especiais que as áreas deterioradas necessitam, por intermédio de programas sociais que levem em consideração a participação efetiva dos residentes, enfim, existirá uma forte probabilidade que os índices de criminalidade diminuam. Quanto aquelas pessoas que já se encontram inseridos no quadro da criminalidade, em especial os jovens, também se faz mister o seu tratamento adequado. Portanto, a modificação dos paradigmas até então utilizados na nossa estrutura social e no nosso ordenamento jurídico, especialmente no que se refere à faixa etária jovem, será de extrema relevância para a eficácia do ideal de ressocialização.

ABSTRACT

From increasing references related to youth and crime, this work aims to conduct an analysis of this double relation, using to this end, the contributions from the Chicago School and the Human Ecology as his most important theory

which will establish the city as their main laboratory, more specifically in the communities that inhabit degraded urban areas, verifying the potential factors of various social problems, especially crime and violence. In this context, there was a special focus on social phenomena involving young people, seeking to understand the elements that involves in this age group and competes for his entry into crime. Furthermore, during this study, there was a need for a paradigm shift in the treatment of juveniles in conflict with the law, especially considering a prevention policy, abandoning the classic model of repression. So that the justification of the development of this research is to put forward the main references of the concepts and theories that make up the study conducted by the Chicago School as a parameter to subsequent reflections on the need for integration between different disciplines, with later applications in the context of Brazilian cities, so that it is possible to actually know the problems that plague our reality, primarily for the assistance of Legal Sciences that should never remain in inertia, always requiring constant adaptation to contemporary society. For this, we use the analytical-descriptive procedure in which we performed a bibliographic survey of the national and international literature pertaining to the matter.

KEYWORDS: Chicago School; Human Ecology; Youth; Crime.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, M (et al). **Gangues, galeras, chegados e rappers: juventude, violência e cidadania nas cidades da periferia de Brasília**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

_____. **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas**. Brasília : UNESCO, BID, 2002.

_____; PINHEIRO, L. C. Violência e Vulnerabilidade Social. In: FRAERMAN, Alicia (Ed.). **Inclusión Social y Desarrollo: Presente y futuro de La Comunidad IberoAmericana**. Madri: Comunica. 2003.

AMADO, J. **Capitães da Areia**. São Paulo: Companhia das letras, 2008.

ANDRADE, C. C. de. **Entre gangues e galeras: juventude, violência e sociabilidade na periferia do Distrito Federal**. Brasília, 2007. Tese de Doutorado em Antropologia Social, UNB.

BECKER, H. S. **Outsiders: estudos de sociologia do desvio**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CAPEZ, F. **Curso de Direito Penal – parte geral, vol 1**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

CARA, D; GAUTO, M. Juventude: percepções e exposição à violência In: **Juventudes: outros olhares sobre a diversidade**. Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; Unesco 2007.

COULON, A. **Escola de Chicago**. São Paulo: Papiru, 1995.

FERREIRA, Aurélio B. de H. **Mini Aurélio**. 5. ed. Botafogo – RJ: Nova Fronteira, 2001.

FREITAS, W. C. de P. **Espaço urbano e criminalidade – lições da Escola de Chicago**. São Paulo: IBCCRIM, 2002.

LUTTERS, W. G. ACKERMAN, M. S. **An introduction to the Chicago School of Sociology**. Interval Research Proprietary, 1996. Disponível em http://userpages.umbc.edu/~lutters/pubs/1996_SWLNote96-1_Lutters,Ackerman.pdf (Acesso em 09 de fevereiro de 2014).

MICHAELIS: moderno dicionário da língua portuguesa. São Paulo: Companhia Melhoramentos, 1998.

MISKOLSCI, R. “*Do desvio às diferença*”. In: **Revista Teoria & Pesquisa** n. 47. Jul/Dez de 2005.

MISSE, M. **Malandros, marginais e vagabundos: a acumulação social da violência no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, 1999. Tese de Doutorado em Sociologia, IUPERJ.

NASCIMENTO, E. Dos excluídos necessários aos excluídos desnecessários. In: **No meio da rua**. Rio de Janeiro: Garamond, 2003.

PUTNAM, R. D. **Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna**. São Paulo: FGV, 2000.

SORRENTINO, A. **The Chicago Area Project after 25 years**. Federal Probation. Vol. 23. Washington, DC: Administrative Office of the U.S. Courts, June, 1959.

SCHLOSSMAN, S. SHAVELSON, R. ZELLMAN, G. **Delinquency prevention in south Chicago: a fifty-year assessment of the Chicago Area Project**. Santa Monica, C.A; Rand, May, 1984.

TANGERINO, D. de P. C. **Crime e cidade – violência urbana e a Escola de Chicago**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.